

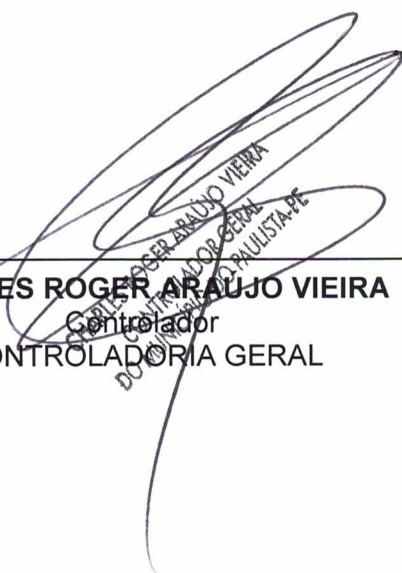


Paulista, 25 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao que determina às Resoluções T.C nº 147 e 153/2021, relativas a Prestação de Contas do exercício 2021, quanto à existência de Decreto ou outro instrumento normativo de limitação de empenhos e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que não houve emissão de tal instrumento normativo no ano de 2021, de acordo com o informado pelo então Superintendente de Planejamento e Gestão Everaldo Gomes da Silva, matrícula nº 2443 .

Atenciosamente,



CHARLES ROGER ARAUJO VIEIRA
Controlador
CONTROLADORIA GERAL

